

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 184/1986 de 16 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea *d*) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.º s. 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à Correção e pavimentação de um troço da E.R. 1-1.^a no atravessamento da freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada.

Aprovada em Conselho, Corvo, 28 de Agosto de 1986.— O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

